

**Defeso por espécies e períodos de interdição da utilização de artes de pesca
Continente - Águas Oceânicas e Interiores Marítimas**

PARA ESPÉCIES OU CONJUNTOS DE ESPÉCIES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	REGULAMENTAÇÃO
Gamba (<i>Parapenaeus longirostris</i>), camarão-vermelho (<i>Aristeus antennatus</i>), camarão-púrpura (<i>Aristaeomorpha foliacea</i>), lagostim (<i>Nephrops norvegicus</i>) e carabineiro-cardeal (<i>Aristeopsis edwardsiana</i>)													nº 1 do art 2º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Todos os exemplares ovados de lagosta (<i>Palinurus elephas</i> e <i>P. Mauritanicus</i>) e lavagante (<i>Homarus gammarus</i>) - se capturados com qualquer arte de pesca, devem ser imediatamente devolvidos ao mar.													alínea a) do nº 3 do art 2º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Lagosta (<i>Palinurus elephas</i> e <i>P. Mauritanicus</i>) e lavagante (<i>Homarus gammarus</i>) em quantidades superiores a 5% do peso total das capturas a bordo e descarregadas.													alínea b) do nº 3 do art 2º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Raias das espécies <i>Raja spp.</i> e <i>Leucoraja spp.</i> em quantidades superiores a 5% do peso total das capturas a bordo e descarregadas.													art 3º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Raia curva (<i>Raja undulata</i>).													nº 2 do art 2º da Portaria n.º 4/2019, de 3 de janeiro
Tamboril (<i>Lophius spp.</i>) em quantidades superiores a 3% do peso total das capturas a bordo e descarregadas.													art 4º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Polvo (<i>Octopus vulgaris</i>), por embarcações registadas nas Capitánias entre Caminha e Figueira da Foz, não sendo permitida a primeira venda nos postos da Docapesca na área respetiva							17....15						alínea a) do nº 1 do art 5º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Polvo (<i>Octopus vulgaris</i>), por embarcações registadas nas Capitánias entre Nazaré e Setúbal, não sendo permitida a primeira venda nos postos da Docapesca na área respetiva								16....14					alínea b) do nº 1 do art 5º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Polvo (<i>Octopus vulgaris</i>), por embarcações registadas nas Capitánias entre Sines e Vila Real de Santo António, não sendo permitida a primeira venda nos postos da Docapesca na área respetiva									15....14				alínea c) do nº 1 do art 5º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro Portaria nº 55/2025/1, de 26 de fevereiro
Bodião (<i>Labrus bergylla</i>) na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), sendo permitido uma captura acessória de até 10% do peso total das capturas a bordo no momento da descarga, às embarcações titulares de licença para a área do PNSACV.													nº 2 do art 6º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Sargo legítimo (<i>Diplodus sargus</i>) e sargo safia (<i>Diplodus vulgaris</i>) na área do PNSACV													nº 1 do art 6º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro, alterado pelo art 2º da Portaria n.º 51-A/2026/1, de 30 de janeiro
Corvina (<i>Argyrosomus regius</i>)													art 7º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Apanha de Percebe na Reserva Natural das Berlengas (RNB).													alínea a) do nº 2 da Portaria nº 85/2025/1, de 5 de março.
Apanha de Percebe no PNSACV e na Zona de jurisdição da Capitania de Sines.									15...			...15	alínea b) do nº 1º do Regulamento aprovado pela Portaria nº 385/2006, de 19 de abril e art 3º da Portaria nº 388/2008, de 30 de maio.
Apanha de Percebe no Continente (não aplicável na RNB)									15...			...15	nº 1 do Art 10º e Anexo III da Portaria nº 229/2023, 24 de julho e Despacho nº 22/DG/2026, de 24 de março.
Apanha de Ouriços (<i>Echinus spp.</i> , <i>Paracentrotus lividus</i> e <i>Sphaerechinus granularis</i>) - Norte do Tejo						15...			...15				nº 1 do Despacho nº 22/DG/2026, de 24 de março.
Apanha de Ouriços (<i>Echinus spp.</i> , <i>Paracentrotus lividus</i> e <i>Sphaerechinus granularis</i>) - Sul do Tejo							15...			...15			nº 1 do Despacho nº 22/DG/2026, de 24 de março.
Bivalves em águas oceânicas e interiores marítimas por ganchorra						...15							nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho.
Conquilha (<i>Donax spp.</i>) em quantidades superiores a 5 kg/dia para titulares de licença apeada para ganchorra de mão						...15							nº 1 e nº 2 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho.
Apanha de Búzio (<i>Bolinus brandaris</i> e <i>Hexaplex trunculus</i>)													nº 1 do Art 10º e Anexo III da Portaria nº 229/2023, 24 de julho.
Apanha de Navalheira (<i>Liocarcinus spp.</i> e <i>Necora puber</i>) e Santola (<i>Maja squinado</i>)		15...				...15							nº 1 do Art 10º e Anexo III da Portaria nº 229/2023, 24 de julho.
Sardinha com cerco exceto acessória (10%), até à reabertura da pesca em data a determinar em 2025.				...21									Despacho nº 4741-B/2025, de 17 de abril.
Apanha de plantas marinhas fixas Agarófitas							...15					15...	alínea a) do nº 1 art 9º da Portaria nº 391/2023, de 23 de novembro e Despacho nº 30/DG/2024

**Defeso por espécies e períodos de interdição da utilização de artes de pesca
Continente - Águas Oceânicas e Interiores Marítimas**

PARA ARTES E ZONAS DE OPERAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	REGULAMENTAÇÃO
Ganchorra - Zona Ocidental Norte A norte do paralelo que passa pelo limite norte da Capitania de Aveiro (40° 56.0 N)													nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho alterado pelo Despacho nº 22/DG/2025
Ganchorra - Zona Ocidental Norte A sul do paralelo que passa pelo limite norte da Capitania de Aveiro (40° 56.0 N)													nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho alterado pelo Despacho nº 22/DG/2025
Ganchorra - Zona Ocidental Sul Da Nazaré (ZPB - L4) até à Lagoa de Albufeira (ZPB - L5b)						26... ..20							nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho alterado pelo Despacho nº 22/DG/2025
Ganchorra - Zona Ocidental Sul Da Lagoa de Albufeira a Sines (ZPB - L6)						...25							nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho alterado pelo Despacho nº 22/DG/2025
Ganchorra - Zona Sul													nº 1 do art 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho alterado pelo Despacho nº 22/DG/2025
Arrasto com malhagem mínima de 55 mm													nº 2 do art 2º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Arrasto de vara - malhagem mínima de 20 mm													nº 5 do art.7º da Portaria nº 198/2023, de 11 de julho.
Arrasto de vara - malhagem mínima 35 mm													nº 5 do art.7º da Portaria nº 198/2023, de 11 de julho.
Armadilhas de gaiola - malhagem mínima de 8 mm - camarão-branco-legítimo													alínea b) do nº 2 do art. 5º da Portaria n.º 217/2023, de 19 de julho.
Armadilhas de abrigo alcatruzes em toda a costa de Portugal Continental - sempre que existirem posturas visíveis de polvo (<i>Octopus vulgaris</i>) nos alcatruzes os mesmos devem ser de imediato calados sem que sejam retirados os exemplares adultos, para não colocar em causa o sucesso da reprodução.													nº 4 do art 5º da Portaria n.º 372/2024/1, de 31 de dezembro
Sombreira													Nº 6 da Portaria nº 316/98, republicada pela Portaria nº 907/2003, de 28 de agosto e alterada pela Portaria nº 250/2016, de 15 de setembro.
Redes de emalhar de 1 pano de fundo malhagem mínima 50 mm para pesca da língua (embarcações registadas no Porto de Vila Real de Santo António e Delegação marítima da Trafaria).													alínea b) do nº 1 do art. 4º da Portaria nº 227/2023, de 21 de julho.
Redes de emalhar de 1 pano de fundo malhagem mínima 60 mm para pesca de salmonete (embarcações registadas nos Portos de Sines, Setúbal e Delegação Marítima de Sesimbra)													alínea c) do nº 1 do art. 4º da Portaria nº 227/2023, de 21 de julho.
Redes de emalhar deriva malhagem mínima de 35 mm e não superior a 40 mm (Delegação Marítima da Trafaria)													nº 2 do art. 4º da Portaria nº 227/2023, de 21 de julho.
Majoeira													alínea f) do nº 1 do art. 10º da Portaria nº 227/2023, de 21 de julho.